EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026 – Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no subitem 10.10 do Edital nº 021/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026, publicado em 24 de novembro de 2026, nos termos a seguir.

1. Do subitem 3.1.10 (inscrição em até 2 cargos)

1.1. Os subitens 3.1.10 e 3.1.10.1 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos os subitens 3.1.10.2 e 3.1.10.3:

3.1.10. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código do cargo ao qual concorrerá, conforme o Anexo I. Será permitida a inscrição em até 2 (dois) cargos, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

a) 2 (dois) cargos de Professor (códigos 401 a 413);

b) os cargos de Auxiliar de Ensino I – 20h (código 203) e Auxiliar de Ensino II – 40h (código 204);

c) os cargos de Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial – 20h (código 205) e Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial – 40h (código 206).

3.1.10.1. Nas hipóteses do subitem 3.1.10, as provas dos 2 (dois) cargos serão realizadas no mesmo horário, devendo o candidato preencher 2 (dois) gabaritos (Folhas de Respostas), sendo 1 (um) para cada cargo.

3.1.10.2. Na hipótese da alínea “a” do subitem 3.1.10:

I – sendo os 2 (dois) cargos de Professor da mesma área de ensino, com cargas horárias diferentes (por exemplo, Professor de Arte – 20h e Professor de Arte – 40h), não haverá acréscimo de questões, uma vez que as questões de Conhecimentos Específicos são as mesmas, devendo o candidato preencher 2 (dois) gabaritos;

II – sendo os 2 (dois) cargos de Professor de áreas de ensino distintas, o candidato responderá às questões de Conhecimentos Específicos dos 2 (dois) cargos, havendo, portanto, questões específicas a mais, e deverá preencher 2 (dois) gabaritos;

III – o candidato que se inscrever em cargo de Professor somente poderá se inscrever em outro cargo de Professor, não sendo permitida a inscrição em 1 (um) cargo de Professor e 1 (um) dos demais cargos.

3.1.10.3. A inscrição em 2 (dois) cargos em desacordo com as hipóteses previstas no subitem 3.1.10 é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC e a Evolução Consultoria LTDA por eventuais prejuízos dela decorrentes.

2. Do subitem 3.2.2.8

2.1. O subitem 3.2.2.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.2.8. Havendo mais inscrições pagas ou isentas do que o permitido no subitem 3.1.10, ou inscrição em 2 (dois) cargos fora das hipóteses previstas no subitem 3.1.10, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a prova, sendo considerado ausente nas demais. Não haverá cancelamento de inscrições nem responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvo os casos previstos no subitem 3.3.1.

3. Do subitem 4.1.1 (horário da prova)

3.1. Fica acrescido ao subitem 4.1.1 o subitem 4.1.1.2, com a seguinte redação:

4.1.1.2. O candidato inscrito em 2 (dois) cargos nas hipóteses do subitem 3.1.10 realizará as provas dos 2 (dois) cargos no mesmo horário, não havendo acréscimo de tempo.

4. Das disposições finais

4.1. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 021/2026 que não foram expressamente alterados por esta Retificação.

Nova Itaberaba - SC, 25 de novembro de 2026.

Marciano Mauro Pagliarini – Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC